



PROCESSO Nº 284/17

PROTOCOLO Nº 14.285.443-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 228/17

APROVADO EM 16/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em
Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 328/17 – Sued/Seed, de 20/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati em 04/10/16, de interesse do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Irati, pelo qual solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Santa Catarina, nº 260, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3969/12, de 28/06/12, a partir da publicação em DOE, pelo prazo de cinco anos, de 16/07/12 a 16/07/17 e sua renovação encontra-se em trâmite sob nº 368/16, de 03/11/16, processos on-line.

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 260)

Curso: Técnico em Cuidados de Idosos
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Carga horária: 1200 horas mais 50 horas de Estágio
Profissional Supervisionado, totalizando 1250 horas



PROCESSO N° 284/17

Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira - período noturno
Regime de matrícula: semestral
Número de vagas: 40 alunos por turma
Período de integralização do curso: mínimo 03 semestres letivos e máximo de 10 semestres letivos
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.3 Perfil Profissional (fl. 261)

O Técnico em Cuidados de Idosos detém conhecimentos técnico-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho, orientado por valores éticos e morais. Cuida de idosos nos aspectos: físico, mental, cultural e social. Trabalha com idosos independentes ou dependentes, acamados ou não, em domicílios, clínicas, hospitais geriátricos ou instituições de longa permanência. Acompanha o idoso em atividades de rotina e auxilia nos cuidados de higiene. Estimula atividades de lazer e ocupacionais. Contribui para a autonomia do idoso e para a melhoria de sua qualidade de vida.

Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Cuidados de Idosos.



PROCESSO N° 284/17

1.4 Matriz Curricular (fl. 241)

Município: IRATI																	
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL																	
Curso: TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS																	
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano: 2017												
Turno: NOTURNO					Carga horária: 1440 horas/aula – 1200 horas mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado												
ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL																	
SEMESTRES																	
DISCIPLINAS		1° S		2° S		3° S		horas/ aula	horas								
		T	P	T	P	T	P										
1	AMBIENTE E SEGURANÇA																
2	ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA NO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO									4						80	66,67
3	ATIVIDADES FÍSICAS E LAZER													2	2	80	66,67
4	ATIVIDADES OCUPACIONAIS E LABORATIVAS											2	2			80	66,67
5	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA													3		60	50,00
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO									2		2				80	66,67
7	HIGIENE, SAÚDE E PROFILAXIA											2	2	2	2	160	133,33
8	HISTÓRIA DO ENVELHECIMENTO									4						80	66,67
9	LINGUAGEM E PRÁTICA DISCURSIVA									4						80	66,67
10	NUTRIÇÃO											2		3		100	83,33
11	PATOLOGIAS COMUNS NO IDOSO									2		3				100	83,33
12	POLÍTICAS PÚBLICAS									2		2				80	66,67
13	PROCESSO SAÚDE E DOENÇA									2		3		2		140	116,67
14	PROJETOS SOCIAIS													3	2	100	83,33
15	PSICOLOGIA									4		4				160	133,33
TOTAL		24		24		24		1440		1200,00							
ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		16h		17h		17h				50h							

10/11/2016


ERNANI PEDRO DE RAMOS
DIRETOR
RES. 741/2016 DDE 9643 de 04/03/2016



PROCESSO N° 284/17

1.5 Comissão de Verificação (fl. 242)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 327/16, de 15/12/16, do NRE de Irati, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marisa Ap. Retzlaff Milléo, licenciada em Pedagogia; Jussara Likes Penteado, licenciada em Letras; Viviane Chicalski, licenciada em Ciências; e como perita Suzane Izabel Klasmann, graduada em Enfermagem e Obstetrícia, após análise documental e verificação *in loco*, em 16/12/16, relata a seguir:

(...) A instituição possui: **Laboratório de Enfermagem**: ambiente amplo, arejado, iluminado, próprio para as atividades a que se destina...

(...) **Laboratório de Química, Física e Biologia**... ambiente amplo, arejado e iluminado: com duas bancadas... ar condicionado e outros equipamentos e materiais relativos às disciplinas...

(...) O **laboratório de Informática** do Paraná Digital dispõe de cinco ilhas, uma CPU e quatro monitores, e o laboratório do Proinfo não está funcionando por problemas de rede lógica.

(...) **Biblioteca**... O acervo bibliográfico encontra-se atualizado, é suficiente à demanda... Quanto ao acervo bibliográfico do Curso Técnico em Cuidados de Idosos, possui exemplares, porém, a direção... se comprometeu em adquirir o acervo necessário para o funcionamento do curso.

(...) possui rampas que dão acesso à entrada do Colégio e a secretaria, o restante dos ambientes são planos. Possui um sanitário adaptado.

(...) Locais de realização dos estágios: Rede Básica de Saúde; Ambulatório de Clínicas de Atendimento Geriátrico; Irmandade do Hospital de Caridade de Irati, Santa Casa de Irati; Hospital de Caridade Darci Vargas...

(...) Certificado de Conformidade n° 278 de 30/08/16...

(...) Licença Sanitária... datada de 12/05/16 com vigência de doze meses...

Consta à fl. 254 relação de docentes com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso, e à fl. 263 quadro descritivo, informando que a coordenadora do curso e a coordenadora de estágio são graduadas em Enfermagem.

1.6 Parecer DET/SEED (fl. 283)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 25/17, de 27/01/17, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites de autorização para funcionamento do curso.

1.7 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 287)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 280/17, de 06/02/17, manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO N° 284/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos materiais, pedagógicos, corpo docente e coordenação de curso em consonância com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR. Contudo, necessita implementar o acervo bibliográfico específico do Curso Técnico em Cuidados de Idosos, para atender à demanda de alunos, e à rede lógica do laboratório do PROINFO.

Em consulta, verificou-se que o Colégio foi contemplado no Programa Escola 1000 que destina recursos para a recuperação e melhoria na infraestrutura das escolas da rede estadual.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 16/07/17, e sua renovação encontra-se em trâmite sob n° 368/16, de 03/11/16, processos on-line.

A instituição de ensino dispõe de Certificado de Conformidade n° 278 de 30/08/16, e Licença Sanitária com vigência até 12/05/17.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, pelo prazo de 18 meses, a partir da data da publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas, mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1250 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a atualização da Licença Sanitária.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 284/17

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, e a renovação de reconhecimento do curso;

d) acatar a recomendação da Comissão de Verificação referente à aquisição de acervo bibliográfico específico do curso, necessário para atender a demanda de alunos, e sanar as deficiências do laboratório do PROINFO.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio, de 2017.

Marcelo Oltramari
Presidente da CEMEP em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE-PR